



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.233, DE 4 DE JULHO DE 2005.

Denomina Rua 21 de Abril um
logradouro público.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º A rua n.º 02, do Loteamento Plates, localizado no Bairro Senai,
passa a denominar-se "Rua 21 de Abril".

Parágrafo único. Na placa indicativa deverá constar, logo abaixo do
nome, Data da Morte de Tiradentes.

Art. 2.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 4 de
julho de 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

Lei de autoria dos Vereadores Altacir Martins, Dorivaldo da Silva, Ricardo Kraemer,
Ari Müller, Isaura Mattos e Roberto Braatz

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

PLATES 52

